



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Ofício 486/2013-GP

Montenegro, 26 de junho de 2013.

Assunto: Mensagem aditiva ao projeto de lei n.º 48/2013

Senhora Presidente:

Em atendimento ao solicitado pela Comissão Geral de Pareceres com relação ao projeto de lei n.º 48/2013, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, diversos profissionais para atuarem na SMEC, encaminho mensagem aditiva ao referido projeto de lei.

Solicito alterar a redação dos art. 1.º e 3.º, conforme segue:

“Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, diversos profissionais para atuarem junto à SMEC, conforme art. 233, III da LC n.º 2.635, de 1990, sendo eles:

- I – 1 (um) Professor Área I;
- II – 6 (seis) Professores Área II;
- III – 5 (cinco) Assistentes de Escola;
- IV – 3 (três) Auxiliares de Serviços Escolares.

Art. 3.º Os requisitos para a seleção são os constantes das Especificações dos Cargos, anexas ao Plano de Carreira do Magistério Público e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.”

Atenciosamente,

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS